

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO - REC

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 28º Campeonato Liga Regional AIFA de Futsal – Série Ouro 2026, competição de natureza não profissional, organizada pela Liga Regional AIFA de Futsal – AIFA e pela Las Ligas Associação Indaiatubana – LAS LIGAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e a Prefeitura do Município de Indaiatuba, com apoio da Liga Regional Desportiva Indaiatubana – LIDI, será regido pelas disposições deste Regulamento Específico da Competição – REC e do Regulamento Geral de Competições – RGC, que dele constitui parte integrante e indissociável.

Art. 2º - A AIFA e a LAS LIGAS, na qualidade de Organizadoras da Competição, detêm os direitos relacionados à sua realização e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC, bem como pela elaboração, alteração, publicação e cumprimento da tabela oficial de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelas equipes participantes no dia 14/07/2026.

Parágrafo único - Participaram da deliberação de todas as decisões deste regulamento as equipes Zenit Futsal, ML Futsal, DRB Futsal, XII de Junho, Grillo's Futsal, União Zona Leste Futsal, Orós Futsal e Juventus Futsal. A equipe Napoli Futsal apresentou justificativa para sua ausência. A equipe Sem Chance Futsal, embora devidamente convocada, não compareceu nem apresentou justificativa.

DA PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 4º - Foram habilitadas para participar da Série Ouro de 2026 as 10 (dez) equipes que permaneceram na divisão em 2025, bem como as 2 (duas) equipes que conquistaram o acesso por meio da Série Prata de 2025, observada a redução do número de participantes prevista no Art. 8º deste REC.

SÉRIE OURO



FUNDAÇÃO
RAINER BLICKLE

2026

§ 1º – As equipes filiadas à AIFA que integrarem a Série Ouro e Prata deverão permanecer na respectiva divisão pelo período mínimo de 2 (dois) anos após o acesso, ressalvada a ocorrência de acesso ou descenso decorrente da classificação esportiva.

§ 2º Após o cumprimento do período mínimo previsto no parágrafo anterior, a equipe poderá solicitar seu afastamento das competições.

§ 3º - O pedido de afastamento deverá ser formalizado por meio de comunicado oficial encaminhado à Secretaria Organizadoras até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao término do período mínimo de permanência.

§ 4º - Considera-se abandono da competição:

I – a desistência da equipe antes do cumprimento do período mínimo de 2 (dois) anos de permanência na divisão; ou

II – a ausência de formalização do pedido de afastamento no prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º - O abandono da competição poderá acarretar a suspensão da equipe e de seus dirigentes, especialmente de seu presidente e vice-presidente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa e das sanções individuais cabíveis aos demais envolvidos.

§ 6º – Se a equipe abandonar a Competição antes da publicação da tabela oficial, seus jogos serão excluídos da programação.

§ 7º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação durante fase eliminatória, a equipe será desclassificada e seu adversário avançará automaticamente à fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva.

§ 8º – Se ambas as equipes de um confronto eliminatório forem excluídas, eliminadas ou abandonarem a Competição, as Organizadoras definirão o preenchimento da vaga mediante convocação da equipe ou das equipes de melhor classificação na fase anterior, observadas as regras deste regulamento.

2



DAS TAXAS E VALORES

Art. 5º – O valor da inscrição para participação na Competição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), devendo o pagamento ser realizado até 1º de agosto de 2026.

§ 1º – A taxa de jogo referente às partidas da primeira fase será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe e deverá ser paga até o início de cada partida, por meio da chave PIX nº 21.737.308/0001-94.

§ 2º – Nas partidas disputadas com tempo cronometrado, conforme previsto neste REC, a taxa de jogo será de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por equipe.

§ 3º – Cada equipe terá direito à emissão gratuita de até 20 (vinte) credenciais. As credenciais excedentes terão o custo unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

DO PATROCÍNIO

Art. 6º - A competição será denominada Série Ouro de Futsal - Fundação Rainer Blickle 2026.

§ 1º - Cada equipe receberá cota de participação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 2º - Até 50% (cinquenta por cento) da cota poderá ser utilizado para abatimento da taxa de inscrição e das taxas de jogo, desde que a equipe comunique previamente sua opção à Secretaria das Organizadoras.

§ 3º - O saldo remanescente será mantido como crédito da equipe e pago após o encerramento da Competição, descontados eventuais débitos, multas ou outras penalidades pecuniárias.

Art. 7º - Cada equipe receberá coletes personalizados fornecidos pelo patrocinador, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados pelos atletas suplentes durante todas as partidas da competição.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por partida em que for constatada a irregularidade, cuja arrecadação será revertida à aquisição de cestas básicas destinadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indaiatuba/SP.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – A Competição, inicialmente prevista para contar com 12 (doze) participantes, será realizada em 2026 com 10 (dez) equipes, em razão dos pedidos de licença apresentados pelo Projeto Restitui e Ressaca Futsal, tendo início em 22 de agosto de 2026 e término previsto para 21 de novembro de 2026.

Art. 9º - A Competição será realizada em 4 (quatro) fases, e cada equipe disputará, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) partidas.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 10 - Na primeira fase, as equipes serão divididas em 2 (dois) grupos e jogarão entre si, dentro de seus respectivos grupos, em turno único:

Grupo A: Sem Chance Futsal, Zenit Futsal, ML Futsal, DRB Futsal e XII de Junho

Grupo B: Grillo's Futsal, União Zona Leste, Oros Futsal, Juventus Futsal e Napoli Futsal

§ 1º - As partidas da primeira fase serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada.

§ 2º - Classificam-se para a fase de quartas de final as 4 (quatro) melhores equipes de cada grupo, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§ 3º – Excepcionalmente, não haverá rebaixamento na presente edição da Competição, em razão da desistência de participação de 2 (duas) equipes.

DAS QUARTAS DE FINAL

Art. 11 - As quartas de final da Competição serão disputadas pelas 08 (oito) equipes classificadas, em confrontos únicos, conforme emparelhamento descrito abaixo.

Jogo 21: 1º Grupo A x 4º Grupo B – 07/11 - 13:30 - MORADA

Jogo 22: 1º Grupo B x 4º Grupo A – 07/11 - 14:30 - MORADA

Jogo 23: 2º Grupo A x 3º Grupo B – 07/11 - 15:20 - MORADA

Jogo 24: 2º Grupo B x 3º Grupo A – 07/11 - 16:10 - MORADA

§ 1º – As partidas das quartas de final serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos cada.

§ 2º – Em caso de empate no tempo regulamentar, será considerada classificada a equipe de melhor campanha na fase anterior, observados os critérios previstos no Art. 14 deste REC.

DA FASE SEMIFINAL

Art. 12 – A fase semifinal da Competição será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final, em jogo único.

Jogo 25: Vencedor Jogo 21 x Vencedor Jogo 24 – 14/11 – 14:00 - MDS

Jogo 26: Vencedor Jogo 22 x Vencedor Jogo 23 – 14/11 – 15:30 - MDS

§ 1º – A partida final será disputada em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados cada.

§ 2º – Persistindo o empate ao término do tempo regulamentar da partida, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade por cada equipe. Caso seja mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

DA FASE FINAL

Art. 13 – A fase final da Competição será disputada em jogo único entre as 02 (duas) equipes classificadas na fase semifinal.

Jogo 27: Vencedor 25 x Vencedor 26 – 21/11 – 14:30 – REI PELÉ

§ 1º – A partida final será disputada em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados cada.

§ 2º – Persistindo o empate ao término do tempo regulamentar da partida, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade por cada equipe. Caso seja mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

§ 3º - As datas, os locais e os horários das partidas das quartas de final, semifinais e final poderão ser alterados pela organização, devendo ser mantida a ordem previamente estabelecida dos jogos.

DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 - Ocorrendo igualdade no número de pontos ganhos entre duas ou mais equipe na primeira fase, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público, a ser realizado na sede das entidades organizadoras.

Parágrafo único - O confronto direto será aplicado exclusivamente quando a igualdade envolver apenas 2 (duas) equipes que possuam o mesmo número de pontos e de vitórias.

DA CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 15 – As equipes poderão registrar até 15 (quinze) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica.

§ 1º – Ao efetuar a inscrição, os participantes declaram ciência e concordância com as disposições deste Regulamento e autorizam, gratuitamente, a captação e utilização de sua imagem e voz em conteúdos promocionais, institucionais e jornalísticos relacionados à Competição, sem que disso decorra direito à remuneração.

§ 2º - Os dirigentes das equipes serão responsáveis por verificar as condições de saúde e aptidão de seus atletas para participação na Competição.

§ 3º - Na primeira rodada, somente poderão participar os atletas inscritos na plataforma Sua Liga até as 23h59 do dia 8 de agosto de 2026.

§ 4º - A inscrição deverá conter nome completo, sem abreviações, número do RG, CPF, data de nascimento e fotografia atual no formato 3 x 4, com enquadramento apenas do rosto e sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, podendo as Organizadoras recusar inscrições que não atendam a essas exigências.

§ 5º – O prazo final para inscrição de atletas e dirigentes para as equipes que ainda não preencheram todas as vagas disponíveis encerrará às 18 horas da quarta-feira que antecede a última rodada da fase de classificação.

§ 6º - O atleta relacionado em súmula, ainda que permaneça no banco de reservas e não participe da partida, ficará definitivamente vinculado à equipe até o término da Competição.

§ 7º - O atleta não poderá trocar de equipe durante a competição.

§ 8º – Após o prazo final previsto no § 5º, não será permitida a inscrição de novos atletas nem a substituição daqueles já utilizados, ainda que por lesão ou outro impedimento.

§ 9º - É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos. Para fins deste parágrafo, o atleta estará regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos de idade, sempre com autorização dos responsáveis legais.

§ 10 - Não haverá exigência de residência no município de origem da equipe.

DO ATLETA FEDERADO

Art. 16 - Cada equipe poderá utilizar, durante a Competição, no máximo 3 (três) atletas considerados federados nos termos deste artigo.

§ 1º - No momento da inscrição, as equipes deverão identificar os atletas considerados federados.

§ 2º - Considera-se federado o atleta que, durante os 3 (três) meses anteriores ao início da Competição, tenha participado de partida oficial em competição organizada por federação ou liga estadual, nacional ou estrangeira, incluindo a FPFS e a Liga Paulista de Futsal, mediante comprovação por súmula oficial ou por link da transmissão oficial da respectiva competição.

§ 3º - A verificação e a comprovação da condição do atleta são de inteira responsabilidade dos dirigentes da equipe.

§ 4º - Não será aceita carta de liberação ou documento equivalente emitido dentro do período de 3 (três) meses previsto no § 2º deste artigo como forma de afastar a condição de atleta federado.

§ 5º - A simples inscrição de atletas federados em número superior ao limite previsto neste artigo não caracterizará infração, desde que não seja ultrapassado o número máximo de atletas federados efetivamente utilizados pela equipe durante a competição.

§ 6º - A partir do momento em que a equipe utilizar o número máximo de atletas federados permitido, qualquer outro atleta federado inscrito que venha posteriormente a participar de partida será considerado atleta em situação irregular, caracterizando-se a infração prevista no art. 214 do CBJD.

§ 7º - Considera-se utilizado o atleta federado que ingressar em quadra durante qualquer partida da Competição, ainda que por tempo reduzido e independentemente de atuar simultaneamente com outro atleta federado.

§ 8º - Se atleta regularmente inscrito passar, durante a Competição, a enquadrar-se na condição de federado, sua utilização ficará sujeita ao limite estabelecido no caput, cabendo à equipe que o inscreveu acompanhar e verificar sua situação.

§ 9º – As equipes participantes do Congresso Técnico realizado em 14 de julho de 2026 deliberaram, por unanimidade dos presentes, **que a Série Ouro de 2027 não terá qualquer restrição quanto à inscrição ou utilização de atletas federados.**

DO DIA DO JOGO

Art. 17 – Os jogos serão realizados nos horários estabelecidos na tabela oficial publicada no Portal Sua Liga, podendo ocorrer alterações pelas Organizadoras.

§ 1º – As alterações realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias serão consideradas válidas mediante simples publicação no Portal Sua Liga, independentemente de comunicação individual às equipes.

§ 2º – As alterações realizadas com antecedência inferior a 3 (três) dias deverão ser comunicadas diretamente às equipes envolvidas pelos canais oficiais das Organizadoras.

§ 3º – Haverá tolerância de 10 (dez) minutos exclusivamente para o início da primeira partida de cada dia, em cada local de competição.

§ 4º – As equipes que derem causa ao atraso no início da partida ficarão sujeitas às penalidades previstas neste artigo, desde que o atraso seja registrado na súmula da partida pela mesária ou no relatório da equipe de arbitragem.

§ 5º – A equipe responsável pelo atraso ficará sujeita à multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por minuto de atraso, cuja arrecadação será destinada à aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Indaiatuba/SP.

§ 6º – O valor da multa poderá ser descontado da cota de participação a que a equipe tiver direito.

§ 7º – Caso seja intimada para efetuar o pagamento, a equipe deverá realizá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de suspensão até a regularização e de encaminhamento do caso à Justiça Desportiva.

§ 8º – Em caso de reincidência, a equipe será encaminhada à Justiça Desportiva e ficará sujeita às demais sanções disciplinares cabíveis, inclusive aquelas previstas nos arts. 203 e 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 18 - Antes do início de cada partida, será obrigatória a identificação dos atletas e de até 2 (dois) membros da comissão técnica perante o anotador, mediante apresentação das credenciais emitidas pelas Organizadoras.

Parágrafo único – As credenciais e a pré-súmula devidamente preenchidas deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida.

Art. 19 - Para o início da partida, a equipe deverá apresentar-se em quadra com, no mínimo, 5 (cinco) atletas devidamente uniformizados e 1 (um) membro da comissão técnica, nos termos do Regulamento Geral de Competições.

Parágrafo Único – Será permitido o ingresso de atletas relacionados em súmula até o encerramento do primeiro período da partida.

Art. 20 - Na hipótese de coincidência ou semelhança entre os uniformes que dificulte a identificação dos atletas, caberá à equipe indicada à esquerda da tabela, providenciar a substituição total ou parcial de seu uniforme, conforme determinação da arbitragem.

Art. 21 – A equipe responsável pela troca do uniforme terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos, contado da determinação da arbitragem, para realizar a substituição e apresentar-se em condições regulares de jogo, sob pena de caracterização de W.O.

Art. 22 - É obrigatório aos atletas em quadra o uso de caneleiras e calçado adequado à modalidade, bem como o uso de colete pelos atletas suplentes.

§ 1º – É proibido aos membros da comissão técnica o uso de camiseta regata, chinelos, sandálias ou chapéus.

§ 2º – A bermuda e o boné poderão ser utilizados, desde que componham o uniforme oficial da equipe.

§ 3º – Cada equipe receberá 1 (uma) bola Kagiva F5 Extreme PRO, modelo oficial da Competição, que deverá ser apresentada em todas as suas partidas. O descumprimento acarretará multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinada à aquisição de cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade do Município de Indaiatuba/SP.

DO W.O

Art. 23 – Será caracterizado o W.O., entre outras hipóteses reconhecidas pelas regras oficiais da modalidade, quando a equipe:

- a) deixar de comparecer à quadra para a disputa da partida;
- b) apresentar-se após o horário previsto para o início da partida, ultrapassado o período regulamentar de tolerância;
- c) não se apresentar em quadra com o número mínimo de 5 (cinco) atletas e 1 (um) membro da comissão técnica, devidamente inscritos e aptos para a disputa;
- d) abandonar a partida após seu início, inclusive em razão de protesto, discordância com a arbitragem ou qualquer outra forma de manifestação;

- e) recusar-se a prosseguir na disputa da partida após determinação da arbitragem para o seu reinício, devidamente sinalizada pelo apito;
- f) causar a paralisação ou o encerramento da partida em razão de conduta antidesportiva praticada por integrante da equipe ou por sua torcida, quando a conduta não cessar após solicitação da arbitragem ao responsável pela equipe;
- g) provocar o encerramento da partida em razão de ficar reduzida a número de atletas inferior ao mínimo permitido pelas regras oficiais da modalidade;
- h) não se apresentar devidamente uniformizada ou não providenciar a troca quando for assim determinado pelo regulamento;
- i) deixar de cumprir determinação da arbitragem indispensável ao início, reinício ou prosseguimento regular da partida.

§ 1º – A equipe derrotada por W.O. perderá a partida pelo placar administrativo de 3 x 0 (três a zero), sendo atribuídos os pontos da partida à equipe adversária.

§ 2º – Se o placar da partida, no momento de sua interrupção ou encerramento, for mais favorável à equipe adversária do que o placar administrativo previsto no § 1º, será mantido o resultado verificado em quadra.

§ 3º – Se ambas as equipes incorrerem em hipótese de W.O. na mesma partida, ambas serão declaradas derrotadas, sem atribuição de pontos, aplicando-se a cada uma as demais penalidades cabíveis.

§ 4º – A caracterização do W.O. deverá constar da súmula ou do relatório da equipe de arbitragem, sem prejuízo da apuração de outras infrações disciplinares previstas neste REC, no RGC e no CBJD.

§ 5º – Compete exclusivamente aos árbitros decidir pela impossibilidade de início, reinício ou prosseguimento da partida. Nenhuma equipe poderá, por iniciativa própria, recusar-se a disputar o jogo, deixar de retornar à quadra ou retirar-se antes do encerramento oficial determinado pela arbitragem, sob pena de caracterização de W.O. e aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 24 - A equipe que sofrer o segundo W.O. na mesma Competição será excluída do campeonato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 25 - Na hipótese de abandono ou exclusão da Competição por W.O., serão mantidos os pontos obtidos nos confrontos já realizados, mas os gols marcados e sofridos contra a equipe excluída serão desconsiderados exclusivamente para aplicação dos critérios de desempate.

Art. 26 - Em toda ocorrência de W.O., a equipe será intimada para apresentar justificativa no prazo definido pelas Organizadoras, ficando sujeita à suspensão por até 1 (um) ano, assim como seus dirigentes, membros da comissão técnica e atletas que tenham contribuído para a infração.

DOS CARTÕES

Art. 27 - Os cartões amarelos serão cumulativos. A cada 3 (três) cartões amarelos recebidos, o atleta ou membro da comissão técnica cumprirá suspensão automática de 1 (uma) partida, a ser cumprida na partida seguinte efetivamente disputada por sua equipe.

§ 1º - O infrator que estiver pendurado com 2 (dois) cartões amarelos e, na partida seguinte, receber novo cartão amarelo e também cartão vermelho direto, cumprirá a suspensão automática decorrente do terceiro cartão amarelo, acrescida da suspensão pelo cartão vermelho.

§ 2º - Quando na partida um infrator for advertido com um cartão amarelo e posteriormente, receber o segundo amarelo com exibição do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 3º - O atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, sem prejuízo de eventual punição maior.

Art. 28 - O membro da comissão técnica que estiver suspenso não poderá ter acesso à quadra durante a partida, sendo vedada sua permanência atrás do banco de reservas ou qualquer forma de orientação à equipe.

Parágrafo único – O descumprimento da suspensão sujeitará a equipe às sanções aplicáveis à utilização de participante em situação irregular, inclusive perda dos pontos eventualmente conquistados na partida e dedução adicional de 1 (um) ponto, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 29 – Ao término das quartas de final, os cartões amarelos serão zerados, desde que o atleta ou membro da comissão técnica não tenha atingido o limite necessário ao cumprimento de suspensão automática.

DAS DEMAIS PUNIÇÕES

Art. 30 - Qualquer das pessoas envolvidas na partida que praticarem agressão física contra qualquer outra pessoa envolvida na competição, será excluído da partida e ficará sujeito à suspensão de 3 (três) meses a 3 (três) anos, conforme decisão da Justiça Desportiva.

Art. 31 - O atleta, dirigente ou membro da comissão técnica que, conforme registro em súmula ou relatório oficial, praticar ofensa, gesto obsceno ou conduta desrespeitosa contra integrante da arbitragem, torcedor, atleta, membro de comissão técnica ou representante das Organizadoras ficará sujeito à suspensão administrativa mínima de 2 (duas) partidas, sem prejuízo de penalidade mais grave aplicada pela Justiça Desportiva.

Art. 32 – É proibida a utilização ou soltura de fogos de artifício, bombas, sinalizadores ou artefatos semelhantes durante as partidas e nas dependências dos locais de jogo.

Art. 33 – É proibida a prática de racismo, injúria racial, homofobia, transfobia ou qualquer outra forma de discriminação por atletas, dirigentes, membros da comissão técnica ou torcedores vinculados às equipes.

Parágrafo Único – Comprovada a infração, o responsável ficará sujeito à exclusão da Competição e à suspensão por até 1 (um) ano das competições promovidas pelas Organizadoras, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e da aplicação de penalidade mais grave pela Justiça Desportiva.

Art. 34 – A equipe poderá ser responsabilizada por atos praticados por seus torcedores que prejudiquem o andamento da partida ou comprometam a segurança de atletas, comissões técnicas, arbitragem, Organizadoras ou público.

§ 1º – Consideram-se infrações, entre outras, confrontos generalizados, invasões de quadra, danos ao patrimônio público ou privado, ameaças, porte ou utilização de armas, arremesso de objetos, utilização de fogos de artifício ou bombas, cusparadas e agressões.

§ 2º – Conforme a gravidade dos fatos, poderão ser aplicadas à equipe as penas de suspensão, realização de partidas sem torcida ou eliminação da Competição.

§ 3º – Os responsáveis identificados ficarão sujeitos às penalidades individuais cabíveis, inclusive suspensão de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

Art. 35 – A Competição adota integralmente o Protocolo de Combate ao Racismo e às demais formas de discriminação, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.232, de 27 de setembro de 2024, que instituiu no Município de Indaiatuba o Programa Vini Jr. de Combate ao Racismo nos estádios e arenas esportivas.

DA APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES

Art. 36 - As penalidades de competência das Organizadoras serão aplicadas administrativamente mediante emissão de Comunicação Administrativa de Penalidade – CAD, sem prejuízo dos casos submetidos diretamente à Justiça Desportiva.

§ 1º – Após a publicação da CAD no site lidifutebol.com, a equipe, atleta, membro da comissão técnica ou infrator terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar pedido de revisão administrativa.

§ 2º – Da decisão proferida no pedido de revisão caberá requerimento de julgamento perante a Justiça Desportiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado da revisão, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinada ao custeio das despesas de convocação dos auditores.

§ 3º – Da decisão da Justiça Desportiva caberá recurso à Federação Paulista de Futsal, mediante recolhimento das taxas pertinentes, conforme valores e regras estabelecidos pelo respectivo Tribunal da Justiça Desportiva da FPFS.

DAS DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES e DIREITO DE DEFESA

Art. 37 – As súmulas serão disponibilizadas após o encerramento e processamento de cada partida e poderão ser consultadas e baixadas no Portal Sua Liga, por meio do endereço <https://portal.sualiga.com.br/1>.

Art. 38 - As manifestações referentes a punições, súmulas, denúncias, irregularidades, relatórios de partidas, dúvidas, solicitações, críticas ou elogios deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo canal oficial disponibilizado no site <https://lidifutebol.com/>.

Art. 39 - Os pedidos de revisão e os recursos de competência das Organizadoras deverão ser apresentados eletronicamente por meio do formulário disponível no endereço <https://lidifutebol.com/formularios/>.

Parágrafo único - As Ligações telefônicas, mensagens de WhatsApp e manifestações encaminhadas por canais não oficiais terão caráter meramente informal e não serão consideradas denúncias, pedidos de revisão, recursos ou manifestações oficiais.

Art. 40 – As denúncias referentes à utilização de atletas federados em número superior ao limite permitido deverão ser acompanhadas de prova mínima da irregularidade, tais como súmula oficial da partida, link de transmissão oficial da competição ou outro documento idôneo que demonstre a participação do atleta.

§ 1º – Não serão aceitos links de redes sociais que contenham apenas apresentação de elenco, convocação ou chamada de jogo, uma vez que tais publicações não comprovam a efetiva atuação do atleta na partida.

§ 2º – As Organizadoras não realizarão consultas junto a federações, confederações ou entidades congêneres para obtenção de informações sobre a situação do atleta.

§ 3º – Caso a entidade consultada se recuse a fornecer a informação diretamente ao denunciante e exija que o pedido seja formalizado pelas Organizadoras, estas providenciarão o respectivo ofício, que deverá ser encaminhado e acompanhado pelo próprio denunciante.

§ 4º - A equipe que utilizar atleta com inscrição em desacordo com este Regulamento, será punida com a perda dos pontos eventualmente conquistados na partida, acrescida da dedução de 1 (um) ponto na classificação geral, nos termos dos arts. 214 e 182, § 1º, do CBJD.

§ 5º – Caso a irregularidade seja constatada após a classificação da equipe para a fase eliminatória, a equipe infratora perderá sua classificação, assegurando-se à equipe adversária o direito de prosseguimento na Competição.

§ 6º – A aplicação da penalidade prevista neste artigo será formalizada por meio de Comunicado Administrativo Desportivo – CAD, publicado no site: <https://lidifutebol.com>.

§ 7º – A denúncia de irregularidade deverá ser apresentada por dirigente responsável de equipe inscrita, mediante formulário online disponível em: <https://lidifutebol.com/formularios/>, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a partida, nos termos do art. 42, § 2º, do CBJD.

§ 8º – Com o fim do prazo previsto no parágrafo anterior, eventual punição ao atleta irregular não afetará o resultado da partida nem acarretará perda de pontos, permanecendo apenas o afastamento do atleta irregular da competição.

§ 9º – A punição não produzirá efeitos em relação às partidas realizadas há mais de 3 (três) dias úteis da data da apresentação da denúncia.

§ 10 – As regras previstas neste artigo têm por finalidade impedir que a equipe denunciante, tendo conhecimento prévio da possível irregularidade, aguarde o resultado da partida, a definição da classificação ou qualquer vantagem esportiva para somente então apresentar a denúncia.

§ 11 – Da decisão proferida pelo CAD caberá pedido de revisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser protocolado por meio do formulário disponível no endereço: <https://lidifutebol.com/formularios/>.

§ 12 – Da decisão proferida no pedido de revisão caberá recurso à Justiça Desportiva, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor esse utilizado para arcar com a despesa de convocação dos auditores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 41 – A premiação da Competição será concedida da seguinte forma:

§ 1º – A equipe campeã receberá troféu, medalhas e premiação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º – A equipe vice-campeã receberá troféu, medalhas e premiação de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

§ 3º – O artilheiro da Competição receberá troféu e premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 4º – A equipe menos vazada entre as finalistas receberá troféus destinados aos goleiros inscritos e premiação em dinheiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), observadas as seguintes regras:

a) a premiação será destinada exclusivamente a uma das equipes finalistas;

b) em caso de empate no número de gols sofridos entre as equipes finalistas, a premiação será concedida à equipe campeã;

c) o valor da premiação em dinheiro será dividido igualmente entre os goleiros inscritos no elenco da equipe contemplada;

d) serão entregues, no máximo, 2 (dois) troféus, ainda que a equipe possua mais de 2 (dois) goleiros inscritos.

§ 5º – Os valores devidos às equipes poderão ser compensados com multas, taxas ou outros débitos pendentes perante as Organizadoras.

DA COPA DO CAMPEÕES

Art. 42 – A equipe campeã da Série Ouro disputará a Copa dos Campeões juntamente com as equipes campeãs da Série Prata, Série Bronze, Copa Sol-Sol, Campeonato Municipal e Campeonato Regional. A competição terá início uma semana após a realização da final da Série Ouro.

§ 1º – As equipes campeãs da Série Bronze, Copa Sol-Sol, Campeonato Municipal e Campeonato Regional serão distribuídas, mediante sorteio, em 2 (dois) confrontos eliminatórios, disputados em partidas únicas.

§ 2º – As equipes vencedoras dos confrontos previstos no § 1º classificar-se-ão para a fase semifinal, na qual se juntarão às equipes campeãs da Série Ouro e da Série Prata.

§ 3º – Os confrontos da fase semifinal serão definidos por sorteio e disputados em partidas únicas.

§ 5º – Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade por equipe. Mantida a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

§ 6º – Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados cada.

§ 7º – Em caso de empate na partida final, serão realizadas 5 (cinco) cobranças de penalidade por equipe. Persistindo a igualdade, serão efetuadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.

§ 8º – Cada equipe poderá inscrever livremente até 15 (quinze) atletas e 5 (cinco) membros da comissão técnica, sem restrição territorial e independentemente de terem atuado anteriormente pela equipe, mantido o limite máximo de 3 (três) atletas federados por equipe.

§ 9º – Caso a mesma equipe conquiste o título de mais de uma das competições que garantem vaga na Copa dos Campeões, a vaga excedente será destinada à equipe vice-campeã da respectiva competição, observada a seguinte ordem de prioridade: Série Ouro, Série Prata, Série Bronze, Copa Sol-Sol, Campeonato Municipal e Campeonato Regional.

§ 10 – Não será cobrada taxa de inscrição para participação na Copa dos Campeões, sendo devida apenas a taxa de jogo no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por equipe, em cada partida disputada.

§ 11 – A premiação da Copa dos Campeões consistirá em troféu e medalhas para as equipes campeã e vice-campeã, bem como troféus individuais para o artilheiro da competição e para a defesa menos vazada, esta última apurada exclusivamente entre as equipes finalistas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – A exploração comercial do nome, da marca, dos símbolos, da publicidade estática ou digital e das demais propriedades relacionadas à Competição compete exclusivamente às Organizadoras, inclusive quanto aos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º – As equipes cedem gratuitamente às Organizadoras os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens relacionados às partidas e aos eventos oficiais da Competição.

§ 2º – A cessão abrange televisão aberta ou por assinatura, serviços de streaming, internet, redes sociais, aplicativos, plataformas digitais e demais meios de comunicação existentes.

§ 3º – As Organizadoras poderão licenciar ou ceder esses direitos, total ou parcialmente, a terceiros, no Brasil ou no exterior.

§ 4º – As equipes deverão cumprir os protocolos de operação de jogos, marketing e comunicação divulgados pelas Organizadoras, sob pena de multa administrativa e das demais sanções cabíveis.

Art. 44 – Os casos omissos serão decididos pelas Organizadoras com fundamento no Regulamento Geral de Competições – RGC. Em caso de conflito entre o RGC e este REC, prevalecerão as disposições deste Regulamento Específico. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as normas da Federação Paulista de Futsal – FPFS, desde que compatíveis com a natureza e a organização da Competição.

Indaiatuba, 14 de julho de 2026.

Rogério Negrão de Matos Pontara – Presidente

Marcelino Markezan Inocência da Costa – Vice-Presidente